



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2024 – CMDCA – PRESENCIAL - Biênio 2023/2025.	
DATA: 04/06/2024	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES	
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15min	HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h15min
PAUTA: <ol style="list-style-type: none">1- Leitura das Atas2- Substituição Conselheiros (aprovação)3- Aprovação Certificados Entidades4- Faltas dos Conselheiros5- Recebimento Ofício Sociedade em Ação ref. Edital Itau/FIA.6- Informação que não foi este CMDCA contemplado no Edital Itau/FIA 20237- Entidade União Caiçara indicar novo representante	
<p>No dia 04 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos os conselheiros, quais sejam: Luana Aoki, Izabel Solani, Eliane Faustino e Joyce dos Santos, convidados: Fernando (breaking), Tânia (Sociedade em Ação), Maria Reis (comunicação) e Andréia Vaz. A presidente inicia a reunião com a leitura da Ata das Reuniões Ordinárias de abril e maio, bem como as Atas das Reuniões Extraordinárias dos dias 20 de maio e 24 de maio do corrente ano, aprovadas por todos os presentes. Na sequência da pauta, a presidente informou o pedido de substituição pela Associação AAMAVI da Conselheira representante que passa a ser a Sra. Caroline Pillon, bem como a substituição da D. Vera (Associação Guarapiranga) pela Conselheiro Victor Daniel Oliveira dos Santos, sendo as duas substituições aprovadas pelo Conselho. Em seguida foi informado que foi realizada visita na entidade Bodeguita, e estando a documentação em conformidade, foi aprovada a certificação da entidade, bem como a aprovação do Certificado da organização CIEE que embora não tenha sede no local, pela Resolução nº 164/2014 do Conanda é permitida a Certificação para entidades que desenvolvam atividades com objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, se apresentar a certificação do CMDCA do Município da sede da entidade. Sendo cumprida estas exigências, confirmada por esta presidente, o conselho aprova a certificação da aludida entidade. No que diz respeito às faltas dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como o inconformismo dos conselheiros assíduos, ficou estabelecido que o Conselheiro (Poder Público e OSC's) que tiver 3 (três) faltas, sem acionar o suplente, e acionado este, também sendo ausente por 3 (três) vezes, ficará sem o direito de voto nas deliberações atinentes à demanda deste colegiado, até que retorne a ter assiduidade. Foi recebido nesta reunião ofício da entidade Sociedade em Ação com alguns apontamentos e necessidade de esclarecimentos referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024, o que será respondido oportunamente por meio também de ofício. Por fim, cumpre observar que foi informado pela Sra. Tania (Sociedade em Ação) que não constou em ata que não houve aprovação do projeto apresentado por este CMDCA em resposta ao Edital Itau FIA/2023, sendo informando somente ao grupo dos Conselheiros, razão pela qual, este conselho aproveita o ensejo para informar que no ano de 2023, não foi contemplado o projeto apresentado em resposta ao edital do Itau (2023) ora destacado. Também foi informado que a Sra. Elinês enviou carta a este Conselho informando que não mais representa a entidade União Caiçara, razão pela qual decidiu este Conselho por oficiar o (a) Presidente da entidade para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente o nome do novo representante. Sendo assim, não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Regina Malagodi Amin, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada.</p>	
Conselheiros presentes: <ol style="list-style-type: none">1- Fernanda Malagodi Amin2- Luana Cristina Aoki3 – Izabel Solani	



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

4 - Eliane Faustino

5 – Joyce dos Santos

Convidados: Fernando (breaking), Tânia (Sociedade em Ação, Andréia Vaz e Maria Reis (Comunicação).

Assinatura do Presidente:

Fernanda Regina Malagodi Amin
Presidente do CMDCA de Itanhaém